



LEI Nº 1.444, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

ALTERA A LEI Nº 850, DE 06 DE AGOSTO DE 2013, QUE CRIA PROGRAMA DE FOMENTO ECONÔMICO E DE INCENTIVOS FISCAIS PARA EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 77, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 850, de 06 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

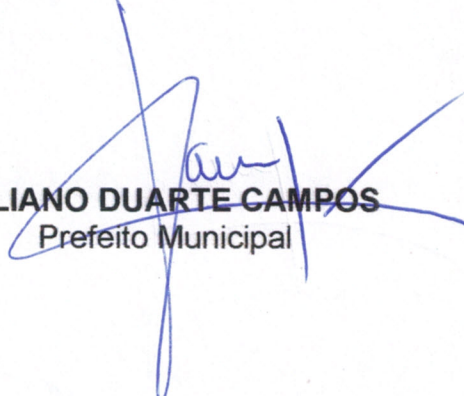
“**Art. 11.** A lei orçamentária fixará anualmente o valor destinado ao Programa de Incentivos Fiscais, criado por esta lei.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover as alterações no orçamento vigente do Município necessárias à implementação desta lei.

Art. 11-A. O Chefe do Poder Executivo adotará as providências regulamentares e administrativas necessárias à implantação desta Lei”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 23 de novembro de 2020.


JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal